



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1852, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre o fim do uso obrigatório de máscaras no
Município de Divisa Nova e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Considerando o fim do déficit de vagas para atendimento de pacientes na rede pública de saúde e a desnecessidade da adoção de medidas específicas no enfrentamento à disseminação do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a obrigação do uso de máscaras aos usuários da rede de ensino e dos estabelecimentos de saúde do Município de Divisa Nova, MG, passando a ser facultativo a partir da publicação do presente decreto.

Art. 2º Os profissionais que atuam nos estabelecimentos de saúde deverão seguir as regras próprias da profissão quanto ao uso de máscaras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, em 03 de Outubro de 2022.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

